



DECRETO Nº 131/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 971/90, LEI MUNICIPAL Nº 2226/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, que dispõe sobre a política municipal de assistência social, estabelece readequações do Conselho Municipal de Assistência Social e do fundo municipal de assistência social, de MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Ata nº 003/2016 do Conselho Municipal da Assistência Social e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, de conformidade com a Ata nº 003, anexa, integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Modelo/SC – CMAS, **instância deliberativa** do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Nadia Aparecida Deotti Albani

Suplente: Elizabete Cristina Borre

Titular: Loraci Maura da Silva Bellaver

Suplente: Patricia Jomertz Machado

II – Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

Titular: Eliana Kothe

Suplente: Leni Marta Lang Zilli



III – Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social

Titular: Margarete Teresa Morschel Algayer

Suplente: Veroni Marta Henneberg Bauermann

Titular: Achelci Maria Birk

Suplente: Neusa Schirmann Kammler

IV – Representantes das Secretarias/Departamentos do município de Modelo/SC

Titular: Jussane Marcasoni Toseto Frandoloso

Suplente: Lovani Terezinha Baron

Titular: Barbara Milena Geller Baron

Suplente: Cleunice Maria Hoss Schuh

Titular: Janice Martini Muller

Suplente: Francieli Pavalicini

Titular: Marizete Maria Floss

Suplente: Linete Rintzel Noronha de Freitas

Titular: Jorge Luiz Varnier

Suplente: Carla Luiza Alexius Martini

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 29 da Lei Municipal 2.226/2015 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Modelo é vinculado à Diretoria Geral/Departamento Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.



Art. 7º - O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 08 de abril de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento